

CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leilado, a partir da solicitação enviada ao órgão responsável pelo leilão. O prazo médio para desvinculação dos débitos e a comunicação de venda ao arrematante tem girado em torno de 30 (trinta) dias, após o leilão, dependendo dos órgãos afetos as ações.

6.2.2. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de regularizar a transferência do lote arrematado ao respectivo nome, conforme norma vigente. Para tanto deverão apresentar ao órgão de trânsito de seu domicílio a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria de transferência, cópia de RG, CPF e comprovante de residência), para que se processe a transferência do veículo.

6.2.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda e inclusão do registro da comunicação de venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.4. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.5. As despesas decorrentes da transferência do veículo, taxa de licenciamento e o Seguro Obrigatório, ocorrerão por conta do arrematante, levando-se em conta a data do leilão.

6.2.6. O veículo alienado "com direito a documento" só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte do veículo arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote, no pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leilado em outra oportunidade.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se-á a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo.

13. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos a regular transferência do bem ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.hastasp.com.br; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela presente hasta pública.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

EDITAL DE LEILÃO Nº 34-2025 SBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, os quais se encontram depositados nos PÁTIOS DE LEILÃO, localizado nos respectivos endereços abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

Os lotes se encontram discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também se consta a sua classificação.

1.1. Os veículos relacionados nesse leilão, serão vendidos sob a modalidade conservado (**com direito a documento**)

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A **Hasta Pública** será conduzida e levada a efeito pelo **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Com Direito a Documento:

Modalidade: ON-LINE no endereço eletrônico www.hastasp.com.br.

Abertura dos lances dos lotes: **13 de junho de 2025 às 09:00 AM**, o início do fechamento dos lotes ocorrerá nos dias: **01, 08 e 09 de julho de 2025 às 09:00 AM**

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2025**, nos pátios de Leilão de **ITIRAPINA** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522

3.2. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **28 e 29 de junho e 05 e 06 de julho de 2025**, nos pátios de Leilão de **PORTO FELIZ** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

3.3. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem

3.4, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade CONSERVADO (com direito a documento) pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentam apontamentos/observações relevantes tem essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO especificadas, no campo CONDIÇÃO DE VENDA. Os procedimentos eventuais de regularização dos lotes vendidos com apontamento, correrá por conta do arrematante.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprezados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida a título de incremento.

5.3. O lote não arrematado por até 80% do valor mínimo de venda, ficarão sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 48 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo isento de comissão a título de leilão, **COMISSÃO ZERO**

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, **TAXA ZERO**.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante interessado terá apenas o custo proveniente ao Laudo de transferência, no valor de R\$: 200,00, o qual será acrescido ao boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuado.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejara multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o Comitente emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: leilao.municipal@saobernardo.sp.gov.br.

5.4.12. O valor mínimo de venda para os veículos objeto deste edital está fixado em 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. Os lotes que não atingirem o valor mínimo estipulado neste edital e estiverem entre 80% e 99,99% do preço mínimo de venda, estarão sujeitos a análise condicional do leiloeiro, podendo ser confirmada ou não a venda.

5.4.13 Os veículos não arrematados, serão submetidos a outro leilão, decorridos 15 dias do encerramento do presente leilão, sob novo valor mínimo, conforme os critérios estabelecidos na resolução 623 do CONTRAN.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados “com direito a documento” serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, desvinculação de eventuais débitos e a comunicação de venda em nome do arrematante será realizada pelo DETRAN/SP, ou pelo DETRAN de cadastro do veículo arrematado.

6.2.1 Todo procedimento de desvinculação de débitos e inserção de comunicação de venda ao arrematante serão enviados pela Leiloeiro Administrativo designado pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo ao DETRAN/SP, conforme estabelecido no artigo 25º da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leiloadado, a partir da solicitação enviada ao órgão responsável pelo leilão. O prazo médio para desvinculação dos débitos e a comunicação de venda ao arrematante tem girado em torno de 30 (trinta) dias, contados da finalização do leilão. Os procedimentos de comunicação de venda e desvinculação são realizados pelo Estado e independem da vontade da presente Comissão de Leilão.

6.2.2. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de regularizar a transferência do lote arrematado ao respectivo nome, conforme norma vigente. Para tanto deverão apresentar ao órgão de trânsito de seu domicílio a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria de transferência, cópia de RG, CPF e comprovante de residência), para que se processe a transferência do veículo.

6.2.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda e inclusão do registro da comunicação de venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.4. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.5. As despesas decorrentes da transferência do veículo, taxa de licenciamento e o Seguro Obrigatório, ocorrerão por conta do arrematante, levando-se em conta a data do leilão.

6.2.6. O veículo alienado “com direito a documento” só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte do veículo arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote, no pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leilado em outra oportunidade.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se-á a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo.

13. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em

leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos a regular transferência do bem ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site **www.hastasp.com.br**; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela presente hasta pública.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃOº 34-2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICIPIO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICIPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Os Veículos serão leiloados como: conservados (com direito a documento).

Modalidade: eletrônica ON-LINE

Endereço eletrônico do leilão (www.hastasp.com.br)

Abertura dos lances : 13 de junho de 2025 às 09h00

Início do fechamento dos lotes: Dia 01,08 e 09 de julho de 2025 às 09h00m.

A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2025**, nos pátios de Leilão de **ITIRAPINA** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522

A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **28 e 29 de junho e 05 e 06 de julho de 2025**, nos pátios de Leilão de **PORTO FELIZ** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

Os Lotes de 01 ao 139 estarão disponíveis no seguinte endereço abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522

Os Lotes de 140 ao 285 estarão disponíveis no seguinte endereço abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na EST MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899 - WhatsApp (15) 99136-5692

RELAÇÃO DOS LOTES / CLASSIFICAÇÃO/ AVALIAÇÃO

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO R\$
01/07/2025	1	122612	ITIRAPINA	FRF4J31	CONSERVADO	CIVIC SPORT CVT	2019/2019	52.609,00
01/07/2025	2	123492	ITIRAPINA	GAT3335	CONSERVADO	CITROEN C4 20 VTR	2006/2007	11.513,50
01/07/2025	3	123687	ITIRAPINA	FAX5749	CONSERVADO	SIENA ESSENCE 1.6 DUALOGIC	2013/2013	16.829,00
01/07/2025	4	123690	ITIRAPINA	DJE0812	CONSERVADO	PALIO WK ADVEN FLEX	2005/2006	11.816,50
01/07/2025	5	123785	ITIRAPINA	EBJ9737	CONSERVADO	MEGANEGT DYN 20A	2008/2008	31.506,00

01/07/2025	6	123796	ITIRAPINA	EMO2363	CONSERVADO	HONDA CR-V LX	2010/2010	25.683,00
01/07/2025	7	123831	ITIRAPINA	CFW5458	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi	1996/1996	3.599,00
01/07/2025	8	123944	ITIRAPINA	DIL0332	CONSERVADO	FIORINO IE	2002/2002	9.352,50
01/07/2025	9	123956	ITIRAPINA	FFN6534	CONSERVADO	LOGAN EXP 1016V	2013/2013	13.326,50
01/07/2025	10	123994	ITIRAPINA	CVAB516	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2000/2000	5.073,50
01/07/2025	11	124020	ITIRAPINA	DFJ6278	CONSERVADO	CELTA 5 PORTAS SUPER	2001/2001	5.801,00
01/07/2025	12	124044	ITIRAPINA	EMO7785	CONSERVADO	VW TIGUAN 2.0 TSI	2009/2010	11.922,75
01/07/2025	13	124056	ITIRAPINA	fey5105	CONSERVADO	CELTA 1.0L LS	2012/2013	11.794,50
01/07/2025	14	124059	ITIRAPINA	clm0266	CONSERVADO	UNO MILLE SX YOUNG	1997/1998	5.004,00
01/07/2025	15	124086	ITIRAPINA	dyc5295	CONSERVADO	UNO FLEX	2007/2007	7.040,00
01/07/2025	16	124115	ITIRAPINA	ETT8627	CONSERVADO	207PASSION XS A	2011/2012	10.906,50
01/07/2025	17	124117	ITIRAPINA	DLL2444	CONSERVADO	206 16 PRESENC	2004/2004	5.473,00
01/07/2025	18	124143	ITIRAPINA	DSH5719	CONSERVADO	CELTA 2P LIFE	2008/2008	8.978,00
01/07/2025	19	124146	ITIRAPINA	PGH6847	CONSERVADO	CELTA 1.0L LS	2012/2013	11.794,50
01/07/2025	20	124161	ITIRAPINA	EEL0121	CONSERVADO	PRISMA MAXX	2009/2010	12.580,50
01/07/2025	21	124162	ITIRAPINA	CLG7510	CONSERVADO	CORSA WIND	1997/1998	4.134,00
01/07/2025	22	124164	ITIRAPINA	EMV7283	CONSERVADO	MONTANA CONQUEST	2010/2010	15.781,00
01/07/2025	23	124171	ITIRAPINA	PUR2282	CONSERVADO	KA SE 1.0 HA C	2014/2015	18.018,00
01/07/2025	24	124174	ITIRAPINA	CIX6162	CONSERVADO	VW GOLF GLX	1996/1996	9.907,00
01/07/2025	25	124204	ITIRAPINA	HHO4944	CONSERVADO	KOMBI FURGÃO _2P	2011/2012	21.242,00
01/07/2025	26	124206	ITIRAPINA	DIU8762	CONSERVADO	PALIO WEEK ELX FLEX	2006/2007	12.696,00
01/07/2025	27	124207	ITIRAPINA	DMW8280	CONSERVADO	CLIO AUT 1.0 H	2004/2005	5.731,00
01/07/2025	28	124224	ITIRAPINA	BFC4961	CONSERVADO	PREMIO SL	1991/1991	2.814,50
01/07/2025	29	124225	ITIRAPINA	OMH6234	CONSERVADO	LOGAN EXP 1016V	2012/2013	13.326,50
01/07/2025	30	124227	ITIRAPINA	BFN1679	CONSERVADO	ELBA WEEKEND IE	1991/1991	3.000,00
01/07/2025	31	124244	ITIRAPINA	DMK3583	CONSERVADO	FIESTA EDGE	2003/2004	5.764,00
01/07/2025	32	124278	ITIRAPINA	NXX7907	CONSERVADO	GOL 1.0 GIV	2011/2012	10.261,00
01/07/2025	33	124285	ITIRAPINA	CMO4195	CONSERVADO	Ka CLX 1.3i	1998/1998	1.845,50
01/07/2025	34	124287	ITIRAPINA	DBI2025	CONSERVADO	CORSA SUPER	2000/2001	6.220,00
01/07/2025	35	124289	ITIRAPINA	DCF7658	CONSERVADO	PALIO EX	2001/2001	5.837,00
01/07/2025	36	124349	ITIRAPINA	CBK1568	CONSERVADO	UNO ELETTRONIC	1995/1996	5.096,00
01/07/2025	37	124393	ITIRAPINA	FFP6495	CONSERVADO	KOMBI FURGÃO _2P	2012/2013	21.818,50
01/07/2025	38	124401	ITIRAPINA	CPUSB40	CONSERVADO	Ka CLX 1.3i	1997/1998	3.691,00
01/07/2025	39	124424	ITIRAPINA	GTI3895	CONSERVADO	FIT LX	2004/2004	11.937,00
01/07/2025	40	124453	ITIRAPINA	EHX5785	CONSERVADO	RENAULT CLIO CAM1016VH	2008/2009	7.911,00
01/07/2025	41	124478	ITIRAPINA	DBX7300	CONSERVADO	ASTRA SEDAN CD	2002/2003	11.367,50
01/07/2025	42	124565	ITIRAPINA	CLL1755	CONSERVADO	PALIO WEEKEND STILE	1997/1998	4.949,00
01/07/2025	43	124577	ITIRAPINA	DEW1748	CONSERVADO	FIAT SIENA ELX FLEX	2001/2001	5.934,00
01/07/2025	44	124578	ITIRAPINA	DC4711	CONSERVADO	CORSA WIND	2000/2001	4.873,50
01/07/2025	45	124585	ITIRAPINA	EB54831	CONSERVADO	UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	8.326,00
01/07/2025	46	124589	ITIRAPINA	CCS3646	CONSERVADO	CORSA GL	1995/1996	5.935,00
01/07/2025	47	124593	ITIRAPINA	CET1340	CONSERVADO	ESCORT 1.0 HOBBY	1996/1996	5.955,50
01/07/2025	48	124652	ITIRAPINA	CXP9564	CONSERVADO	PALIO EX	1999/2000	4.487,00
01/07/2025	49	124671	ITIRAPINA	DEA5330	CONSERVADO	Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2001/2001	5.362,50
01/07/2025	50	124713	ITIRAPINA	DM50258	CONSERVADO	FIT LXL	2004/2004	12.374,00
01/07/2025	51	124721	ITIRAPINA	DD8108	CONSERVADO	CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	4.707,50
01/07/2025	52	124730	ITIRAPINA	DDE2529	CONSERVADO	GOL 16V PLUS	2001/2001	5.281,50
01/07/2025	53	124738	ITIRAPINA	CCE3014	CONSERVADO	LOGUS CLI 1.8	1995/1995	3.502,50
01/07/2025	54	124758	ITIRAPINA	CXK2774	CONSERVADO	GOL CL 1.6 MI	1998/1999	5.755,00
01/07/2025	55	124793	ITIRAPINA	CMY9844	CONSERVADO	GOL MI	1997/1998	3.290,00
01/07/2025	56	124794	ITIRAPINA	OAHA977	CONSERVADO	207PASSION XS	2011/2012	10.906,50
01/07/2025	57	124807	ITIRAPINA	ESV6776	CONSERVADO	FORD RANGER XLS 12A	2007/2007	22.249,00
01/07/2025	58	124810	ITIRAPINA	CPD2793	CONSERVADO	GOL 16V _2P	1998/1999	7.648,00
01/07/2025	59	124819	ITIRAPINA	DQG6324	CONSERVADO	POLO SEDAN 1.6	2005/2005	11.067,00
01/07/2025	60	124873	ITIRAPINA	CRI4818	CONSERVADO	FIESTA	1999/1999	1.638,25